



ANEXO I

**TERMO DE NOVAÇÃO E CONFISSÃO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL COM
COMPROMISSO DE PAGAMENTO – REGULARIZA RIBAS DO RIO PARDO**

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, Nº 1.725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS, CEP.: 79.180-000, neste ato representado pelo Chefe de fiscalização de Tributos Municipal, que este subscreve, vem por meio deste, firmar o compromisso de pagamento de débito, com base nas cláusulas abaixo descritas:

REQUERENTE: *(Nome completo, estado civil, profissão, nacionalidade, RG, CPF, endereço completo).*

IMÓVEL: *(Descrição completa do imóvel, matrícula, inscrição municipal, endereço completo e demais dados de identificação).*

Dados do débito		
Origem:		
Valor original:	Juros:	Multa:
Correção monetária:	Penalidades:	

O Contribuinte acima identificado, requer o parcelamento dos débitos do imóvel junto à Prefeitura Municipal acima discriminados nos termos do parcelamento abaixo:

Dados do Parcelamento	
Valor repactuado:	
Data:	Número:
Número de Parcelas:	
Modalidade: <i>(especificar parcelas e descontos)</i>	
Entrada: <i>(valor e data)</i>	
Vencimentos subsequentes: <i>(especificar os valores e datas)</i>	

O Requerente declara, outrossim, estar ciente de que o presente pedido importa:

- a) Em confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial nos termos dos artigos 348, 354 do código de Processo Civil;
- b) Em novação da dívida municipal nos termos do artigo 360, inciso I do Código Civil;



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

c) O não pagamento de 03 (três) prestações consecutivas implicará o cancelamento automático do parcelamento, independente de prévio aviso ou notificação, não podendo reparcelar tal dívida, promovendo-se de imediato a inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa, para imediata cobrança executiva, na forma administrativa ou judicial.

CLAUSULA 1ª: O Município de Ribas do Rio Pardo/MS reconhece neste o direito de parcelamento de valores em favor do(a) requerente (*Nome completo, estado civil, profissão, nacionalidade, RG, CPF, endereço completo*) com relação ao imóvel (*Descrição completa do imóvel, matrícula, inscrição municipal, endereço completo e demais dados de identificação*).

CLAUSULA 2ª: O crédito a ser pago à este município perfaz a monta de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (*por extenso*) e será pago em XX (*parcelas por extenso*) parcelas fixas, mensais e consecutivas de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (*por extenso*), cada.

CLAUSULA 3ª: O pagamento terá início na data de assinatura deste termo e tem o término previsto para a correspondência exata de XX (*por extenso*) meses, devendo todas as parcelas serem pagas para fins de recebimento do termo de quitação e transferência do imóvel.

CLAUSULA 4ª: Não serão tolerados atrasos ou pagamentos efetuados fora do prazo estipulado neste termo, sendo que, o não pagamento de 03 (três) das parcelas aqui assumidas, na data avençada, caracterizará o descumprimento deste termo, podendo o saldo remanescente do débito ser exigido pelo município de imediato, sem o prejuízo de correção e atualização monetária, aplicação de juros legais e ainda a aplicação das sanções e dos valores (honorários advocatícios e custas processuais) incidentes.

CLAUSULA 5ª: O (a) Requerente confirma os valores do débito e a forma do pagamento a ser realizado por este município, bem como declara o recebimento de cópia deste compromisso de pagamento, com total ciência e aceite dos termos nele contidos.

CLAUSULA 6ª: Para que surtam os seus efeitos, legais e jurídicos, firmam as partes o presente compromisso de pagamento, que lido e descrito, é assinado pelo Chefe de Fiscalização de Tributos e pelo (a) Requerente, em duas vias de igual teor.

Ribas do Rio Pardo/MS, data da assinatura.

Requerente
CPF nº

Chefe Do Setor De Tributos
Matrícula nº XXXXX